



057
036

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.378, de 20 de outubro de 1.983.

"Autoriza a construção e instalação da ELETROPAULO-Eletricidade de São Paulo S.A., em terreno de sua propriedade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

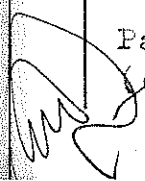
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder o competente Alvará de Licença para Construção e o Alvará de Licença para Localização, para a empresa ELETROPAULO-Eletricidade de São Paulo S.A., em terreno de sua propriedade, localizado à Rua Deputado Queiroz Telles - quadra 19, Lotes 6 e p/27, 7 e p/26, 8 e p/25 e 9 e p/24, do loteamento denominado de Vila Romanópolis.

ARTIGO 2º - Para a concessão do Alvará de Licença para Construção deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:

- a) índice de ocupação de 50% (cincoenta por cento) da área dos lotes;
- b) índice de utilização de 1 (uma) vez a área do lote;
- c) altura máxima de 3 (três) pavimentos;
- d) recuo obrigatório de 5m (cinco metros) do alinhamento da via pública e de 2m (dois metros) nas demais divisas dos lotes;
- e) obrigatoriedade de área de estacionamento de veículos para carga e descarga à razão de 20% (vinte por cento) da área construída;
- f) obrigatoriedade de medidas e precauções que afastem o perigo e saúde e incômodos à vizinhança.

ARTIGO 3º - Fica a ELETROPAULO-Eletricidade de São Paulo S.A., obrigada a instalar o plantão de atendimento aos
(continua fls.2)jc,





058
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 038

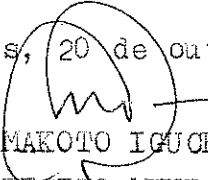
Estado de São Paulo fls.2.

Lei nº 1.378/83.

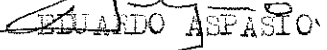
consumidores no prazo máximo de 2(dois) anos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de outubro de 1.983.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO

jc